



ANO III – Nº 1254 - Macaíba - RN, quarta-feira, 05 de julho de 2023

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023
PROCESSO DE DESPESA Nº1736/2023;**

*Contrato nº: 108/2023

Objeto: Contratação da banda Cavalo de Pau para apresentação no dia 08 de julho de 2023 no São João de Macaíba.

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba- CNPJ:08.234.148/0001-00

Contratada: MEFF Promoções Diversionais LTDA CNPJ:19.595.940/0001-00

Valor Global : R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Fundamentação Legal: art.25 inciso III, Lei nº 8.666/93

Data de assinatura do Contrato:28/06/2023

Vigência: 90 (noventa) dias

Assina pelo Município: Sergio Silva do Nascimento – Secretario Municipal

Assina como representante :Livia Barbosa Gurgel (*) Publicado por incorreção tento em visto erro material (Publicado Anterior DOMM nº 1253,04/07/2023, Pag.01)

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 051/2023
PROCESSO DE DESPESA Nº2464/2023**

Objeto: Inscrição do servidor Francisco Júnior do Rêgo, para participação no XXXVII Congresso CONASEMS a ser realizado no período de 16 à 19 de julho de 2023

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde -CNPJ nº: 29.470.568/0001-58

Contratada: Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde

CNPJ nº:33.484.825/0001-88

Valor Global R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Unidade Orçamentária :02.007- Secretaria Municipal de Saúde

Ação: 02.042 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica

Natureza da Despesa:3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 16000000- Trans. Fundo a Fundo de Rec. Do Sus

Fundamentação Legal: art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93

Data da Ratificação: 05 de Julho de 2023

Assina a Ratificação: Kelly Kattiucci Brito de Lima Maia

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 044/2023
PROCESSO DE DESPESA Nº2053/2023;**

Contrato nº: 109/2023

Objeto: Contratação da banda Joelma para apresentação no dia 08 de julho de 2023 no São João de

Macaíba.

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba- CNPJ:08.234.148/0001-00

Contratada: J Music Editora e Produções Artísticas Ltda

CNPJ:39.888.402/0001-00

Valor Global : R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Fundamentação Legal: art.25 inciso III, Lei nº 8.666/93

Data de assinatura do Contrato:05/07/2023

Vigência: 90 (noventa) dias

Assina pelo Município: Sergio Silva do Nascimento – Secretario Municipal

Assina como representante :Natalia Mendes Sarraff

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
CONTRATO Nº: 091/2022**

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação contratual com reflexo financeiro do contrato nº 091/2022, destinado à prestação dos serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, mediante a demanda da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN.

Contratada: B C de OLIVEIRA

CNPJ: 14.240.072/0001-10

Vigência: A presente prorrogação contratual inicia-se em 22/07/2023, com duração de 12 (doze) meses.

Valor do Reajuste Contratual: O reajuste ao contrato representa um acréscimo no valor **R\$ 383.841,99** (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos) que representa 19,70% do valor contratado.

Data de Assinatura: 03 de julho de 2023

Fundamentação Legal: artigos 57, II e 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93.

Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Júnior – Prefeito Municipal

Assina pela empresa: Bruno Cesário de Oliveira - Representante legal;

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO DE DESPESA Nº 5202/2021**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
CONTRATO Nº: 135/2021**

Objeto: Constitui objeto do terceiro termo aditivo de prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato nº 135/2021, destinado à Execução da Pavimentação em Paralelepipedo, Drenagem Superficial e Construção de Calçadas em ruas no município de Macaíba/RN.

Contratada: Empreendimentos Construções e Comércio da Construção Ltda - EPP

CNPJ: 07.275.651/0001-33

Vigência e Execução: 26/06/2023 a 21/02/2024

Data de Assinatura: 23 de junho de 2023;

Fundamentação Legal: artigo 57, II, somado ao § 1º, inc. IV da Lei nº 8.666/93.

Assina pelo Município: Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar – Secretário Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil;

Assina pela empresa: Minervino Carlos Neto – Representante Legal.

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
CONTRATO Nº 078/2023**

Objeto: A contratação de empresa especializada para execução de serviços de destinação final de resíduos sólidos (classe IIA e IIB) em aterro sanitário, originados pela coleta de resíduos sólidos urbanos do Município de Macaíba/RN.

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;

Contratada: Vera Cruz Ambiental SPE Ltda. - CNPJ: 29.309.384/0001-00;

*Valor Global: R\$ R\$ 214.253,53 (duzentos e quatorze mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos);

Fundamentação Legal: Art. 54 da Lei Federal n.º 8.666/93;

Data de assinatura do Contrato: 24 de maio de 2023; Vigência: 24/05/2023 a 24/07/2023;

Assina pelo Município: Billy Jean Mangabeira Vitorino – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;

Assina pela empresa: Damocles Pantaleão Lopes Trinta – Representante Legal.

(*) Publicado por incorreção, tendo em vista erro material (Publicação anterior: DOMM nº 1243; 20/06/2023; página 1).

LEIS

LEI Nº 2.418/2023

EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA** aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DO PARQUE CIENTIFICO E TECNOLÓGICO AUGUSTO SEVERO – PAX / RN**, portador do CNPJ nº 49.177.284/0001-85, localizada NA Avenida Santos Dumont, 1560, Areia Rural de Macaíba – CEP 59.288-899 – Macaíba/RN.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 05 de julho de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

LEI Nº 2.419/2023

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA A “SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DA PRÁTICA DE EXERCÍCIO FÍSICO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei **FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal da Conscientização da Prática de Exercício Físico” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Macaíba.

Parágrafo único. A Semana de que trata o caput coincidirá com o dia 6 de abril.

Art. 2º A finalidade desta Lei é conscientizar a população acerca da importância da prática de atividades físicas orientadas por Professor de Educação Física com curso universitário, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física.

Art. 3º Durante a Semana de que trata esta Lei, ficará a cargo do Poder Executivo o desenvolvimento de atividades voltadas a promover a conscientização sobre a importância da prática de atividades físicas na prevenção e no combate a doenças.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 05 de julho de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIAS

PORTARIA Nº 263/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o arts. 36 c/c 38 c/c 60 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO o que dispõe o art 40, III “a” c/c art. 40 §5º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no Processo de Benefício nº 18/2023 e de Protocolo nº 6342/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor efetivo **JOÃO MARQUES LINO DA SILVA**, matriculado sob o nº 0007862-1, no cargo de Professor – Educação Infantil e Anos Iniciais, K – P.G, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na E. M. Auta de Souza, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 60 da Lei Municipal 1.695, de

30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Professor – Educação Infantil e Anos Iniciais, K – P.G,
- 07 (sete) quinquênios correspondendo a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pelo(a) servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macaíba – RN, 04 de julho de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDMA DE ARAÚJO DANTAS MAIA
Diretora Presidente do Macaíbaprev

PORTARIA Nº 264/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o arts. 5º c/c 12 da Lei Municipal 2169/2021.

CONSIDERANDO o que dispõe o art 40 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no Processo de Benefício nº 10/2020 e de Protocolo nº 2062/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor efetivo **CLIDENOR ATANÁZIO DA SILVA**, matriculado sob o nº 00016012-1, no cargo de ASG, com reajuste anual e proventos proporcionais conforme os Artigos 3º, 4º e 26 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e, Artigos 5º e 12 da Lei Municipal nº 2169/2021, Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- 07 (sete) quinquênios correspondendo a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pelo(a) servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macaíba – RN, 04 de julho de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDMA DE ARAÚJO DANTAS MAIA
Diretora Presidente do Macaíbaprev

PORTARIA Nº 265/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 40, §7º do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe Art. 10 da Lei

Municipal nº 2169/2021 e Art. 48, I da Lei Municipal nº 1695/2014, e Art. 40 § 7º da CF/88 e Art. 23 da EC 103/2019.

CONSIDERANDO que a condição do companheiro dependente pensionista é vitalícia, eis que maior de 44 anos de idade, consoante 10 da Lei Municipal nº 2169/2021, que da nova redação ao art. 51 da Lei Municipal nº 1695/2014.

CONSIDERANDO que a pensão será com base de cálculo de acordo com o último contracheque da seguradora, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 2169/2021 e o art. Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, no percentual de 60%.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 09/2023 e protocolo nº 3142/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário da Pensão por Morte a **GENIVAL RODRIGUES DOS SANTOS**, companheiro dependente da seguradora aposentada pelo MacaíbaPREV, **EDILZA FERNANDES DE QUEIROZ**, matrícula nº 0013536-1, segurada aposentada em 13 de agosto de 2019 e falecida em 15/12/2022, com valor correspondente aos proventos, no percentual de 60% do valor que recebia no momento do falecimento, conforme cálculos baseados no Art. 10 da Lei Municipal nº 2169/2021 e Art. 40 § 7º da CF/88 e o art. Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019. A pensão por morte será composta pelas seguintes verbas: Proventos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de março de 2023, data do requerimento, segundo determina o artigo 48, II da Lei Municipal nº 1.695/2014.

Macaíba – RN, 04 de julho de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDMA DE ARAUJO DANTAS MAIA
Diretora Presidente do Macaíbaprev

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATOS

LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADO-LÓGICOS
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE MACAÍBA/RN,

CONSIDERANDO Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 397/2022 que dispõe sobre as regras de captação do preço de mercado e das diretrizes para atuação do agente de contratação; e

CONSIDERANDO a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais:

OBJETO: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo compreendendo: caixas de som, microfones, retroprojetor, suportes de fixação, inclusive mão-de-obra, cabos e demais materiais de instalação dos equipamentos, de destinados ao plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Macaíba, conforme detalhamento constante do Termo de Referência.

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; Os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão

ser encaminhados para o e-mail “camara@macaiba.rn.leg.br” em atenção ao Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo: a) Descrição do objeto; b) Valor unitário e total por extenso; c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; d) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato; e) Data de emissão; e f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. Considerando ainda que o objeto é de baixa complexidade e quantidade, deverá estar expresso o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias. As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 10/07/2023.

Publique-se, Macaíba/RN, em 05 de julho de 2023.

JOSÉ ALVARES JUNIOR
Agente de Contratação
Matrícula nº 00031

LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADO-LÓGICOS
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE MACAÍBA/RN,

CONSIDERANDO Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 397/2022 que dispõe sobre as regras de captação do preço de mercado e das diretrizes para atuação do agente de contratação; e

CONSIDERANDO a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depen-

der dos enquadramentos legais:

OBJETO: Contratação de serviço especializado em controle de pragas para Desinsetização, Desratização e Descupinização, em todas as dependências internas e externas do prédio Sede da Câmara Municipal de Macaíba, compreendendo: 17(dezesete) gabinetes de vereadores, 1 (um) gabinete do presidente, salas de reuniões, procuradoria, controladoria, diretoria, secretaria, tesouraria, biblioteca, cozinha, plenário, banheiros, almoxarifado, arquivo, recepção, entre outras dependências, inclusive todas as caixas de gorduras, caixas de esgotos e ralos, compreendendo aproximadamente 2.280m² de área, com 3 aplicações, por um período de 3 meses, conforme detalhamento constante do Termo de Referência.

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; Os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail “camara@macaiba.rn.leg.br” em atenção ao Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo: a) Descrição do objeto; b) Valor unitário e total por extenso; c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; d) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato; e) Data de emissão; e f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. Considerando ainda que o objeto é de baixa complexidade e quantidade, deverá estar expresso o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias. As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 10/07/2023.

Publique-se, Macaíba/RN, em 05 de julho de 2023.

JOSÉ ALVARES JUNIOR
Agente de Contratação
Matrícula nº 00031

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha
Presidente
Erika Patrícia Emídio da Silva
Vice-Presidente
Aluizio Silvio Soares
1º Secretário
João Maria de Medeiros
2º Secretário
Ana Catarina Silva Borges Derio
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
José Aroldo da Silva Costa
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Aratijo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076